



PROTOCOLO DE EXECUÇÃO

Protocolo de Execução nº ____/2015 que celebram entre si a Universidade do Vale do Itajaí e a Universidade de Perugia visando a cooperação na produção e divulgação da produção técnico-científica entre as partes.

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ-UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ sob nº 84.307.974/0001-02, com sede na rua Uruguai, nº 458, Centro, na cidade de Itajaí-SC, representada neste ato por seu Reitor Prof. Dr. **Mário Cesar dos Santos**, e pelo Prof. Dr. **Paulo Márcio Cruz**, Coordenador do curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI, doravante denominada **UNIVALI**, e **UNIVERSIDADE DE PERUGIA**, com sede na Piazza Università, 1 – 06100, na cidade de Perugia – 00448820548, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **Franco Moriconi**, e pela Profa. Dra. **Tamar Pitch**, Coordenadora do curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIPG, doravante denominada **UNIPG**:

CONSIDERANDO

Que entre a UNIVALI e a UNIPG foi firmado no dia 27/03/1998 um Acordo Base de Cooperação;

Que tal Acordo prevê, dentre outros, a possibilidade de instituir formas de colaboração entre as duas Universidades no âmbito da pesquisa científica mediante a previsão de específicos Protocolos de Execução;

Diante desses considerandos, convencionou-se e estipula-se o seguinte:

I DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do presente PROTOCOLO DE EXECUÇÃO é a mútua e ampla colaboração na publicação da produção científica entre ambas as Universidades firmatárias com o objetivo de divulgação, compartilhamento e produção do conhecimento jurídico através do intercâmbio de artigos científicos e/ou capítulos de livro em formato de e-books ou nas Revistas de cada Universidade.

Parágrafo primeiro. A cooperação ocorrerá conjuntamente na forma de publicação de e-books e edições especiais das Revistas em relação ao material científico encaminhado de uma Universidade à outra.

Parágrafo segundo. Os artigos e/ou capítulos que irão compor os e-books e as edições especiais das revistas serão de autoria dos professores, pesquisadores, mestrados, doutores e doutorandos ligados aos Programas de Pós-Graduação de cada Universidade.





II DAS PUBLICAÇÕES

Cláusula 2ª. As partes obrigam-se em publicar anualmente até quatro e-books e até duas edições de Revistas em cada Universidade em relação ao material científico encaminhado de uma Universidade à outra, nos termos da **Cláusula 1ª** acima.

III DO ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES

Cláusula 3ª. A publicação de artigos científicos nas Revistas de cada Programa de Pós-Graduação não terá custo, sendo de acesso gratuito o acesso ao material publicado.

Cláusula 4ª. Os e-books, em regra geral, serão de acesso gratuito; porém, as partes têm a faculdade de convencionar acesso oneroso à publicação quando no corpo de autores houver nomes de credibilidade científica reconhecida internacionalmente, ou estudiosos de expressão local e internacional, ou quando a publicação seja o resultado da colaboração entre Professores de renome dos Programas de Pós-graduação das duas Universidades.

IV DO ISBN

Cláusula 5ª. Para cada publicação de e-book as partes obrigam-se a associar dois ISBN: um para a versão do e-book publicada no idioma original, que será gerado pela Universidade responsável pela produção deste material originário; e o outro para a versão traduzida, que será gerado pela outra Universidade.

V MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

Cláusula 6ª. As publicações decorrentes deste PROTOCOLO DE EXECUÇÃO, referentes aos e-books e Revistas, serão realizadas com a impressão da *logo* de ambas as Universidades e constando as informações do Conselho Editorial de ambas as Universidades.

Cláusula 7ª. O e-book terá número máximo de 250 páginas, sendo que, ultrapassando este limite, haverá a abertura de volumes (1, 2, 3 etc.).

Cláusula 8ª. A publicação nas revistas da UNIVALI deve obedecer ao padrão editorial da Revista *Novos Estudos Jurídicos* (NEJ) e da Revista *Direito e Política*, constantes nos sites: www.univali.br/ppcj/nej e www.univali.br/ppcj/direitoepolitica, e a publicação nas revistas da UNIPG devem seguir as normas editoriais das Revistas do Departamento de Direito da UNIPG.

Cláusula 9ª. A publicação dos e-books na UNIVALI e na UNIPG deve obedecer às normas editoriais dos e-books previstas pelo PPCJ/UNIVALI.

VI DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 10ª. A equipe do PPCJ/UNIVALI responsabiliza-se pela diagramação dos e-books e das edições especiais das Revistas.





Cláusula 11ª. A programação visual dos e-books e das Revistas ficará sob responsabilidade dos editores executivos dos respectivos Programas de Pós-Graduação da UNIVALI e da UNIPG.

Cláusula 12ª. A revisão e a aprovação dos textos é de responsabilidade da Universidade encarregada pela respectiva publicação.

VII DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. Cada uma das partes poderá rescindir este acordo a qualquer tempo, e este não produzirá mais efeito a partir do centésimo octogésimo (180º) dia do recebimento da notificação ou comunicação ao outro contratante da rescisão.

VIII DO PRAZO

Cláusula 14ª. O presente acordo entrará em vigor a partir da assinatura das partes contratantes e terá a duração máxima de 05 anos, com possibilidade de renovação, mediante prévia verificação das atividades efetivamente realizadas no período de duração e prévio acordo firmado pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente acordo em 04 vias, duas vias em italiano e duas em português, de igual teor e forma.

Itajaí, __, ____, ____

Perugia, __, ____, ____

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Reitor da UNIVALI

Prof. Dr. Franco Moriconi
Reitor da Universidade de Perugia

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Coordenador do curso de Doutorado em
Ciência Jurídica da UNIVALI

Profª. Dra. Tamar Pitch
Coordenadora do Doutorado em Ciência
Jurídica da Universidade de Perugia

Testemunhas:

Nome: Liziane Machado Feltrin
CPF: 058.278.059-47

Nome: Juliana de Souza
CPF: 016.803.369-08

